GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLIII Nº 226 BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2014 PREÇO R$ 3,00

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo	1		22
Atos do Poder Executivo	2	13	
Casa Civil	3	15	22
Secretaria de Estado de Governo		16	
Secretaria de Estado de Agricultura, e Desenvolvimento Rural		16	
Secretaria de Estado de Cultura		16	22
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda	3		
Secretaria de Estado de Educação	3	16	26
Secretaria de Estado de Fazenda	4	17	27
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico		17	28
Secretaria de Estado de Obras			28
Secretaria de Estado de Saúde	10	17	28
Secretaria de Estado de Segurança Pública	10	18	37
Secretaria de Estado de Transportes	12	19	37
Secretaria de Estado de Turismo e Projetos Especiais			37
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano	12		
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	12	19	38
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento	12	19	38
Secretaria de Estado de Administração Pública		21	38
Secretaria de Estado de Esporte		21	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	12		39
Procuradoria Geral do Distrito Federal		21	
Tribunal de Contas do Distrito Federal			39
Ineditoriais			39

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEGUNDA SECRETARIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA

O Secretário Executivo da Segunda Secretaria vem dar publicidade ao Relatório do 3º Trimestre de 2014, referente às DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE DA CLDF (Art. 22 §2º da Lei Orgânica do Distrito Federal e Lei Distrital nº 3.184/2003):

Período: JANEIRO até SETEMBRO de 2014.

DESPESAS PAGAS À CONTA DE RESTOS A PAGAR (Exercício 2013)

CNPJ	EMPRESA	NE (1)	VALOR PAGO (2) (A)	VALOR EMPENHADO (3) (B)	VALOR DISPONÍVEL (4) (C) = (B - A)	FINALIDADE
00.001.172/0001-80	S/A CORREIO BRAZILIENSE – DEPTO DE ASSINATURAS	2013NE00087	R$ -	R$ 7.530,00	*R$ 7.530,00*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS E AVISOS DE LICITAÇÕES.
12.594.884/0001-39	TOTAL COMUNICAÇÃO LTDA-ME	2013NE00129	R$ 5.700,00	R$ 6.022,50	*R$ 322,50*	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPPING IMPRESSO E ON-LINE.
12.594.884/0001-39	TOTAL COMUNICAÇÃO LTDA-ME	2013NE00151	R$ 17.000,00	R$ 16.575,00	*-R$ 425,00*	ATENDER DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPPING DE TV E DE RáDIO PARA CLDF.
10.226.070/0001-16	FUNDAÇÃO BOA VONTADE	2013NE00285	R$ 19.010,25	R$ 19.010,25	*R$ -*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO DA TV DISTRITAL À EMPRESA NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2013NE00335	R$ -	R$ 374.529,98	*R$ 374.529,98*	ATENDER DESPESA COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, CAMPANHA: "I ENCONTRO DE LEGISLADORES DA RIDE"
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2013NE00356	R$ -	R$ 108.469,14	*R$ 108.469,14*	ATENDER DESPESA COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL: CAMPANHA "DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE"
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2013NE00374	R$ -	R$ 0,01	*R$ 0,01*	ATENDER DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, CAMPANHA: "20º ANIVERSSÁRIO DA LEI ORGÂNICA"
130101-00001	SECRETARIA DE EST. DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	2013NE00458	R$ 13.155,00	R$ 16.170,00	*R$ 3.015,00*	ATENDER DESPESAS COM PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS DESTA CLDF NO DODF, NO CORRENTE EXERCÍCIO.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2013NE00466	R$ 69.661,79	R$ 264.876,00	*R$ 195.214,21*	ATENDER DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, CAMPANHA NOTA LEGAL.
54.779.343/0002-06	AGNELO PACHECO CRIACAO E PROPAGANDA LTDA	2013NE00552	R$ 145.199,60	R$ 237.788,52	*R$ 92.588,92*	ATENDER DESPESA COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL CAMPANHA: VAGÃO EXCLUSIVO
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2013NE00618	R$ 21.285,84	R$ 28.196,14	*R$ 6.910,30*	ATENDER DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL,CCAMPANHA: "TROFÉU CÂMARA LEGISLATIVA".
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2013NE00724	R$ -	R$ 23.818,22	*R$ 23.818,22*	ATENDER DESPESA COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, CAMPANHA: SEMINÁRIO ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA: DIREITO FUNDAMENTAL DO CIDADÃO E DEVER DO ESTADO.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2013NE00727	R$ 37.713,19	R$ 84.299,67	*R$ 46.586,48*	ATENDER DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA CLDF, CAMPANHA: " PLANO DE PRESERVAÇÃO DO CONJUNTO URBANÍSTICO - PPCUB (PLC Nº 78/ 2013)"
54.779.343/0002-06	AGNELO PACHECO CRIACAO E PROPAGANDA LTDA	2013NE00728	R$ 1.702.449,20	R$ 1.725.000,00	*R$ 22.550,80*	ATENDER DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA CLDF, CAMPANHA "LEI COMPLEMENTAR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO DF - LUOS (PLC Nº 79/ 2013)"
54.779.343/0002-06	AGNELO PACHECO CRIACAO E PROPAGANDA LTDA	2013NE00741	R$ 4.686.915,16	R$ 4.950.000,00	*R$ 263.084,84*	ATENDER DESPESA COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA CLDF: "INFORMATIVO CÂMARA LEGISLATIVA - OUTUBRO E NOVEMBRO/ 2013".
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2013NE00802	R$ 4.168.203,71	R$ 4.200.000,00	*R$ 31.796,29*	ATENDER DESPESA COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL CAMPANHA "LEIS QUE MUDARAM SUA VIDA".
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2013NE00864	R$ 40.797,93	R$ 41.000,00	*R$ 202,07*	ATENDER DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CAMPANHA: "8ª MOSTRA DE CINEMA E DIREITOS HUMANOS NA AMÉRICA DO SUL - SELEÇÃO ESPECIAL CÂMARA LEGISLATIVA.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2013NE00891	R$ 18.600,00	R$ 50.000,00	*R$ 31.400,00*	ATENDER DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, CAMPANHA: "CIDADES E MEMÓRIAS".
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2013NE00922	R$ 2.943.156,60	R$ 3.000.000,00	*R$ 56.843,40*	ATENDER DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, CAMPANHA: "BALANÇO 2013".
54.779.343/0002-06	AGNELO PACHECO CRIACAO E PROPAGANDA LTDA	2013NE00968	R$ 2.927.220,92	R$ 3.000.000,00	*R$ 72.779,08*	ATENDER DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, CAMPANHA: "BALANÇO 2013".
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2013NE01017	R$ -	R$ 2.030.000,00	*R$ 2.030.000,00*	ATENDER DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, CAMPANHA: "QUALIDADE DE VIDA".
	REFERENTES À COMPETÊNCIA DO EXERCÍCIO DE 2013 (Restos a Pagar) (5)	***SUBTOTAL***	**R$ 16.816.069,19**	**R$ 20.183.285,43**	**R$ 3.367.216,24**	

Período: JANEIRO até SETEMBRO de 2014.

DESPESAS PAGA À CONTA DO ORÇAMENTO/2014

CNPJ ou UG	EMPRESA	NE (1)	VALOR PAGO (2) (A)	VALOR EMPENHADO (3) (B)	VALOR DISPONÍVEL (4) (C) = (B - A)	FINALIDADE
00.001.172/0001-80	S/A CORREIO BRAZILIENSE-DEPTO DE ASSINATURAS	2014NE00001	R$ 45.903,00	R$ 90.000,00	*R$ 44.097,00*	ATENDER DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS E AVISOS DE LICITAÇÕES.
130101-00001	SECRETARIA DE EST. DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	2014NE00050	R$ 94.125,00	R$ 180.000,00	*R$ 85.875,00*	ATENDER DESPESAS COM PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS DA CLDF, NO DODF, NO CORRENTE EXERCÍCIO.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2014NE00083	R$ 1.418.200,94	R$ 2.200.000,00	*R$ 781.799,06*	ATENDER DESPESA COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PARA O EXERCÍCIO DE 2014, CAMPANHA: "CIDADE PARQUE".
10.226.070/0001-16	FUNDAÇÃO BOA VONTADE	2014NE00133	R$ 49.755,34	R$ 78.406,73	*R$ 28.651,39*	CONTRATAçãO DE EMPRESA PARA PRESTAçãO DE SERVIçOS DE TRANSMISSãO DE áUDIO E VíDEO DA TV DISTRITAL à EMPRESA NET SERVIçOS DE COMUNICAçãO S.A.
12.594.884/0001-39	TOTAL COMUNICAÇÃO LTDA-ME	2014NE00134	R$ 39.666,67	R$ 39.950,00	*R$ 283,33*	CONTRATAçãO DE EMPRESA PARA PRESTAçãO DE SERVIçOS DE CLIPPING DE TV E RáDIO.
12.594.884/0001-39	TOTAL COMUNICAÇÃO LTDA-ME	2014NE00135	R$ 17.100,00	R$ 30.115,00	*R$ 13.015,00*	ATENDER DESPESAS COM PRESTAçãO DE SERVIçOS DE CLIPPING IMPRESSO E ONLINE.
54.779.343/0002-06	AGNELO PACHECO CRIACAO E PROPAGANDA LTDA	2014NE00148	R$ 1.321.969,86	R$ 1.500.000,00	*R$ 178.030,14*	ATENDER DE DESPESA COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA CâMARA LEGISLATIVA, CAMPANHA: LEIS QUE MUDARAM A SUA VIDA - POLITICAS PARA AS MULHERES.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2014NE00149	R$ 1.238.765,69	R$ 1.500.000,00	*R$ 261.234,31*	ATENDER DE DESPESA COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA CâMARA LEGISLATIVA, CAMPANHA: LEIS QUE MUDARAM A SUA VIDA - POLITICAS PARA AS MULHERES.
54.779.343/0002-06	AGNELO PACHECO CRIACAO E PROPAGANDA LTDA	2014NE00304	R$ 1.411.279,38	R$ 1.600.000,00	*R$ 188.720,62*	ATENDER DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA CâMARA LEGISLATIVA, CAMPANHA: ANIVERSáRIO DE BRASíLIA.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2014NE00338	R$ 168.078,58	R$ 200.000,00	*R$ 31.921,42*	ATENDER DESPESA COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PARA O EXERCíCIO DE 2014, CAMPANHA: "CONGRESSO DE DIREITO ELEITORAL".
54.779.343/0002-06	AGNELO PACHECO CRIACAO E PROPAGANDA LTDA	2014NE00339	R$ 4.314,00	R$ 4.500,00	*R$ 186,00*	ATENDER DESPESA COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA CâMARA LEGISLATIVA: 18ª CONFERêNCIA NACIONAL DOS LEGISLADORES E LEGISLATIVOS ESTADUAIS - CNLE.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2014NE00405	R$ 99.848,48	R$ 99.960,48	*R$ 112,00*	ATENDER DESPESAS COM CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA CâMARA LEGISLATIVA, CAMPANHA: "SEMANA DO MEIO AMBIENTE".
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2014NE00432	R$ 3.666.443,91	R$ 3.840.000,00	*R$ 173.556,09*	ATENDER DESPESA COM CAMPANHA INSTITUCIONAL DA CâMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CAMPANHA: "AçõES DA CâMARA LEGISLATIVA"
54.779.343/0002-06	AGNELO PACHECO CRIACAO E PROPAGANDA LTDA	2014NE00433	R$ 729.564,71	R$ 980.000,00	*R$ 250.435,29*	ATENDER DESPESA COM CAMPANHA INSTITUCIONAL DA CâMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CAMPANHA: "AçõES DA CâMARA LEGISLATIVA"
54.779.343/0002-06	AGNELO PACHECO CRIACAO E PROPAGANDA LTDA	2014NE00524	R$ 3.816,99	R$ 3.816,99	*R$ -*	ATENDER DESPESAS COM PUBLICIDADE, REFERENTE PAGAMENTO EFETUADO A MENOR DE DESPESA INSCRITA EM RESTOS A PAGAR DE 2012 E CANCELADA NO EXERCÍCIO DE 2013. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PUBLICADO DO DODF Nº 145, DE 17 DE JULHO DE 2014.
REFERENTES À COMPETÊNCIA DO EXERCÍCIO DE 2014		***SUBTOTAL***	**R$ 10.308.832,55**	**R$ 12.346.749,20**	**R$ 2.037.916,65**	
		TOTAL	**R$ 27.124.901,74**	**R$ 32.531.542,13**	**R$ 5.406.640,39**	

(1) Nota de Empenho Original.
(2) Valores pagos no período.
(3) Valores orçamentários reservados até o momento para cada ação.
(4) Valores orçamentários ainda disponíveis para o financiamento das ações programadas e não executadas. Em relação à LOA/2014 o disponível total é R$ 26.591.167,45.
(5) São valores que estão sendo pagos no exercício de 2014, mas referem-se à competência do exercício de 2013.

RENAN BESSONI PAZ
Secretário-Executivo da 2ª. Secretaria da CLDF

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 35.945, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 1.402.000,00 (um milhão, quatrocentos e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 73, II, "b", do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 311.000.020/2014, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Dispêndio da CEB Geração S/A crédito suplementar, no valor de R$ 1.402.000,00 (um milhão, quatrocentos e dois mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da fonte 510 – Geração Própria.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da CEB Geração S/A fica alterada na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de outubro de 2014.
126º da República e 55º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I — RECEITA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO DISPÊNDIO

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
CEB GERAÇÃO S/A	1520.99.00	1		1.402.000	1.402.000
2014AC00588				TOTAL	1.402.000

ANEXO II — DESPESA — R$ 1,00

SUPLEMENTAR EXCESSO ARRECADAÇÃO DISPENDIO-DECRETO — ORÇAMENTO DISPÊNDIO

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190212/19212 22212 CEB GERAÇÃO S/A						1.402.000
25.122.6004.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000703 6992 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CEB GERAÇÃO- SIA						
	29	33.00.00	0	1	1.350.000	1.350.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 002277 7064 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-CEB GERAÇÃO- SIA						
	29	33.00.00	0	1	52.000	52.000
2014AC00588					TOTAL	1.402.000

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador
TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador
SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
GUILHERME HAMÚ ANTUNES
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

DECRETO Nº 35.946, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Aprova o Projeto Urbanístico de Desmembramento do Lote 9 do Trecho 3 do Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, da Região Administrativa Plano Piloto – RA I, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista a Decisão nº 49/2014 do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, e o que consta do Processo Administrativo nº 111.005.086/2013, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Desmembramento do Lote 9 do Trecho 3 do Setor de Múltiplas Atividades Sul – SMAS, da Região Administrativa Plano Piloto – RA I, consubstanciado no Projeto de Urbanismo URB 056/13 e no Memorial Descritivo MDE 056/13;

Parágrafo único. Em decorrência do desmembramento de que trata este artigo ficam criados os Lotes 9A e 9B do Trecho 3 do Setor de Múltiplas Atividades Sul – SMAS;

Art. 2º Os dispositivos normativos a serem aplicados aos Lotes 9A e 9B serão os consubstanciados nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 08/97, válidos para o antigo Lote 9;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de outubro de 2014.
126º da República e 55º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

CASA CIVIL

DECISÃO

Processo: 0135.001.500/2013. Assunto: Apuração de supostas irregularidades. Interessado: Administração Regional de Planaltina e Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal

Diante de toda a instrução procedida, acolho o Relatório Final e Conclusões da Comissão Permanente de Sindicância da Administração Regional de Planaltina, que se lastreou nos artigos 211 e 255, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Parecer nº 2194/2011 PROPES/PGDF (fls. 185/187), agregado às argumentações deduzidas no Parecer nº 68/2014 CAJ/CACI, para determinar o arquivamento do Processo, devendo os autos serem devolvidos à Região Administrativa de Planaltina e cientificados do arquivamento os interessados no processo.

Publique-se.

Brasília, 28 de outubro de 2014
SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECISÃO

Processo: 360.001.339/2011. Assunto: Tomada de Contas. Interessado: Secretaria de Estado de Governo

Diante de toda a instrução procedida, acolho o Despacho nº 36/2014 DIJUPAD/CACI e o Parecer nº 77/2014 CAJ/CACI, amparado os elementos de informação constantes dos autos, para determinar o arquivamento do Processo, devendo o feito ser devolvido à Região Administrativa de Planaltina e cientificado do arquivamento os interessados no processo.

Publique-se.

Brasília, 28 de outubro de 2014
SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECISÃO

Processo: 135.001.424/2013. Assunto: Apuração de supostas irregularidades – Ausência de Designação de executor de contratos administrativos. Interessado: Administração Regional de Planaltina e Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal

Diante de toda a instrução procedida, acolho o Relatório Final e Conclusões da Comissão Permanente de Sindicância da Administração Regional de Planaltina, que se lastreou nos artigos 116, incisos I e III, e 129, da Lei nº 8112/90, e artigo 215, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Despacho nº 04/UCI/CACI, fundado no artigo 208, inciso III, § 1º, da Lei Complementar nº 840/11, para determinar o arquivamento do Processo, e mais, o entendimento firmado pela Coordenadoria de Assuntos Jurídicos desta Casa Civil.

Publique-se.

Brasília, 28 de outubro de 2014
SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto Distrital nº 16.246/1994 e tendo em vista o constante nos autos do Processo 141.003.461/2014, RESOLVE:

Art. 1° Implementar, no Anexo II da Administração do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, o Espaço HUB Parque Digital com o objetivo de realizar atividades de cultura digital livre e colaborativa.

Art. 2º Fica a Diretoria do Parque Sarah Kubitschek responsável por elaborar o manual de normas e procedimentos a serem seguidos pela comunidade.

Art. 3º O espaço é aberto ao público e está sob a coordenação da Diretoria do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN CARMO BARBOSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 211 e 217, da Lei Complementar n° 840, de 23 de Dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 28/10/2014, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, fixada na Ordem de Serviço n° 130, de 27 de Agosto de 2014, publicada no DODF n° 180, de 29 de Agosto de 2014, páginas 27 e 28, e retificada pelo DODF n° 189, de 11 de Setembro de 2014, página 70, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no processo 137.000.638/2014.

Art. 2° Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER SAMPAIO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DA 244ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CAS/DF

Data: 30 de outubro de 2014. Local: SEPN 515 Bloco A – Lote 01 - 3º andar – Sala de Reunião. Horário: 9h. I. Abertura. II. Justificativas de ausência dos (as) Conselheiros (as). III. Posse de Conselheiros (as). IV. Aprovação da Pauta. V. Aprovação das Atas 45ª Reunião Extraordinária e 243ª Reunião Ordinária. VI. Informes: •Ofício nº 51/2014- Instituto Berço da Cidadania que informa a suspenção do Serviço de Família Acolhedora inscrito no CAS/DF; Correspondência da Entidade Sociedade do Amor em Ação que comunica que está aguardando recurso, por meio de projeto aprovado, do Fundo da Criança e do Adolescente para iniciar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes inscritos no CAS/DF; Ofício Circular nº. 004/2014/CP/PR/CNAS/MDS que ressalta a importância do Controle Social no acompanhamento dos Pactos de Aprimoramento de Gestão do SUAS; Oficio Circular nº. 006/2014/CP/PR/CNAS/MDS informando sobre o adiamento da 2ª Reunião Ordinária de caráter descentralizado e ampliado do CNAS para os dias 17 a 19 de novembro, a ser realizada em Salvador; Ofício nº. 097/2014-CRESS 8ª Região sobre o convite para a participação na Sessão de Posse dos Conselheiros da Gestão 2014-2017; Resolução CDCA nº. 580, de 24 de outubro de 2014, que dispõe sobre a suspensão dos registros e inscrições de programas das entidades que não apresentaram a documentação estabelecida no artigo 67 do Regimento Interno do CDCA/DF. VII. Deliberação sobre a Adesão do Distrito Federal ao Termo de Aceite referente ao CapacitaSUAS 2014. VIII. Relato da Comissão da Comissão de Legislação e Normas – CLN: Minuta de Resolução que altera a Resolução CAS/DF nº 21, de 03 de abril de 2012. IX. Relato da Comissão de Política – CPAS. X. Relato da Reunião de Coordenadores. XI. Relatoria de Processos: 1. Processo nº. 380.000.861/2014 – Fundação Visconde de Cabo Frio (Inscrição de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais e Ações de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos), Conselheira Maria Meire; 2. Processo nº. 380.001.432/2014 – Casa Luz de Yorimá de Umbanda Iniciática (Inscrição de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais e Ações de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos), Conselheira Losangelis; 3. Processo nº. 380.002.335/2014 – Fundação de Assistência Judiciária da OAB/DF (Inscrição de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais e Ações de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos), Conselheira Losangelis; 4. Processo nº. 380.002.056/2014 – Federação Nacional das Associações Pestalozzi - FENASP (Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social), Conselheiro Luís Maurício; 5. Processo nº. 380.002.638/2014 – Obras Sociais Grupo Espírita Fraternidade Irmã Celina (Inscrição de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais e Ações de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos). XII. Distribuição de Processos para análise e parecer dos Conselheiros sobre inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como de serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social. XIII. Encerramento. Edijanes Rosa Araújo, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Portaria n° 166, de 15 de julho de 2014, publicada no DODF nº 144, de 16 de julho de 2014, página 02, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 462.001366/2013, por 60 (sessenta) dias, a contar de 28 de outubro de 2014, conforme Parágrafo Único do artigo 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 235, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

Atualiza os valores constantes dos Anexos I a VI da Portaria nº 93, de 28 de abril de 2014, que fixa preço de venda final a consumidor para fins de base de cálculo de substituição tributária do ICMS nas operações com os produtos constantes do item 03 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, conforme o inciso I do art. 2º do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 8º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, no § 6º do art. 6º da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, no § 11 do art. 34 e no art. 323, ambos do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Os Anexos I a VI da Portaria nº 93, de 28 de abril de 2014, passam a vigorar com a redação constante do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2014.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 235, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014
(Anexos I, II, III, IV, V e VI à Portaria nº 93, de 28 de abril de 2014)

"ANEXO I
Preço final utilizado como base de cálculo para cerveja e chope (R$ por unidade)

Marcas		Cerveja													Chope
		Garrafa de vidro						Garrafa de Alumínio	Lata			Barril	Combo	Litro	
		Retornável			Descartável			Descartável	Descartável			Descartável			
		até 360 ml	de 361 a 660 ml	de 661 a 1.000 ml	até 250 ml	de 251 a 360 ml	de 361 a 660 ml	de 661 a 1.000 ml	de 401 a 500 ml	até 270 ml	de 271 a 360 ml	de 361 a 660 ml	até 5.000 ml		
AmBev	Antarctica Malzbier					2,77					2,34				16,43
	Antarctica Original		6,10				5,49								
	Antarctica Pilsen / Sub Zero	1,59	5,06	5,01		2,51		5,19		1,75	2,10	2,56			
	Antarctica Pilsen Extra Cristal					2,67					2,34				
	Bohemia Confraria / Oaken					4,37	7,48								
	Bohemia Escura					2,77	7,28				2,39				
	Bohemia Pilsen		5,84	4,89		2,79				1,58	2,29				
	Bohemia Royal Ale						7,67								
	Bohemia Weiss					3,77	7,34								
	Brahma Chopp		4,65	3,89	1,40	2,51		5,05	5,29	1,49	1,94	2,23			
	Brahma Chopp Zero					2,62					2,06				
	Brahma Extra		5,45			2,78					2,34				
	Brahma Malzbier					2,74					2,34				
	Budweiser		4,74	4,89		2,82			7,31	1,58	2,54	2,93			
	Caracu	2,60				2,76					2,67				
	Franziskaner						8,73								
	Hoegarden					4,37									
	Kronenbier					2,94					2,70				
	Leffe					4,37									
	Liber					2,92					2,56				
	Nortena							9,34							
	Patrícia							9,34							
	Quilmes					4,37		9,34							
	Serramalte		4,94												
	Skol Beats / Skol Beats Extreme					2,90				2,26					
	Skol Pilsen / 360º	1,59	5,04	4,98	1,45	2,67	3,32	5,43	5,29	1,70	2,13	2,47	45,57		
	Stella Artois					2,99		8,73		2,37					
	Amstel Premium					7,31									
	Bavária Pilsen		3,53		1,17						1,47	1,61			
	Bavária Premium		5,04			2,42					1,89				
	Bavária sem Álcool					2,29					2,17				
	Bavária 0,0				1,72						1,92				
	Birra Moretti					5,99									
	Desperados					4,06									
	Dos Equis					4,24									
	Edelweiss						13,40								
	Gold		5,04			2,87					2,13				

Heineken	Heineken		5,72		2,14	2,90	4,70				2,58		66,78		16,43
	Kaiser Bock		5,04			2,67					2,13				
	Kaiser Pilsen		3,11		1,31	1,67					1,60	2,05	35,66		
	Kaiser Radler				1,93	2,42					2,03				
	Murphys Stout											14,18			
	Murphys Irish Red						7,99								
	Santa Cerva		3,03												
	Sol Pilsen		4,29			1,63					1,58	1,98			
	Sol Premium					3,68									
	Sol Shot				1,39										
	Summer Draft					2,55					1,90				
	Xingu		5,04			2,84					2,61				
Bierland	Bierland Outras						7,43								
	Bierland Pilsen						6,86								
	Bierland Strong Golden Ale							27,23							
Brasil Kirin	Baden Baden Pilsen					5,21	14,02								14,75
	Baden Baden demais tipos					5,52	13,87								
	Devassa Bem Loura		3,70	4,24			4,26			1,50	1,97				
	Devassa By Playboy					2,01				1,90					
	Devassa Pilsen					3,55				1,58	1,91				
	Devassa demais tipos					3,85									
	Eisenbahn Frosty Bison						13,22								
	Eisenbahn Pilsen					5,57						4,07			
	Eisenbahn demais tipos					5,89									
	Glacial		2,69	2,29		1,35		2,76			1,30	1,40			
	Kirin Ichiban					3,90									
	Nova Schin Malzbier / Schin Malzbier					2,46					2,14				
	Nova Schin Munich / Schin Munich					2,43					2,01				
	Nova Schin Pilsen / Schin Pilsen		3,53	3,25	1,12	1,94		3,69		1,38	1,63	1,99			
	Nova Schin Pilsen Zero Álcool / Schin Pilsen Zero Álcool		3,31			1,90					2,11				
	Primus		3,53			1,94					1,86	1,99			
	Schin no Grau										2,30				
Cerpa	Cerpa Draft		2,81			1,64	3,08				1,74				14,75
	Cerpa Export	2,07				2,44									
	Cerpa Gold		2,81			1,78	3,39				1,74				
	Cerpa Tijuca	1,76				2,21	4,24				1,41				
Estrella Galícia	Estrella Galícia		4,01		2,43	2,85				2,10	2,75				
	Estrella Galícia 0,0 sem Álcool				2,33										
	Kit Estrella Galícia - 6 x 330 ml					37,08									
	Kit 1906 Reserva Especial - 6 x 330 ml					42,38									
	LN Estrella Galícia					3,65									
	1906 Red Vintage Reserva Especial					3,65									
	1906 Reserva Especial					3,17					3,06				
Joinville	Kit Cerveja com 05 garrafas Opa Bier					37,08	51,90								
	Kit 2 Cervejas Weizen + 1 copo Opa Bier						31,02								
	Kit 2 Cervejas Porter + 1 copo Opa Bier						35,65								
	Kit 2 Cervejas Pilsen + 1 copo Opa Bier						40,04								
	Kit 4 Cervejas + 1 copo Opa Bier						51,90								
	Kit Opa Bier 1 cerveja + 1 copo Opa Bier						26,44								
	Old Ale Opa Bier 5 anos						9,10								
	Pale Ale Opa Bier					6,00	8,34								
	Pilsen Opa Bier					8,89	8,16								
	Pilsen Opa Bier Sumérios											9,10			
	Pilsen sem Álcool Opa Bier					5,84	8,16								
	Porter Opa Bier					6,00	8,34								
	Weizen Opa Bier					6,00	8,34								
Malta	Dunkel											3,28			
	Golden		4,11							1,76	2,30	3,28			
	Malta Pilsen		4,11							1,76	2,30	3,28			
	Malta Pilsen Clara sem Álcool		4,11								2,30	3,28			
	Malzbier		4,11							1,76	2,30	3,28			

	Malzbier Escura sem Álcool		4,11								2,30	3,28			
Petrópolis	Black Princess Escura						5,87								
	Black Princess Gold						5,87								
	Crystal					1,69					1,55				
	Itaipava				1,23	1,97				1,44	1,80	2,15			
	Itaipava Malzbier					2,24									14,75
	Itaipava Premium Pilsen					2,52									
	Petra Aurum						5,58							14,32	
	Petra Book						5,58							14,32	
	Petra Schwarz						5,58							14,32	
Premium	Bauhaus Cobre					3,36	7,43					2,98			
	Bauhaus Trig'Or						8,67								
	Santa Fé					3,05	6,69					2,67			
Schmitt	La Brunette					5,58		9,74							
	Schlau Trigo							9,74							
	Schmitt Ale					4,47									
	Schmitt Barley Wine					5,97									
	Schmitt Magnun							22,74							
	Schmitt Sparkling Ale							9,74							
Therezópolis	Ebenholz						6,07								
	Gift Box Ebenholz - Kit 1 taça e 2 garrafas						13,84								
	Gift Box Gold - Kit 1 taça e 2 garrafas						12,59								
	Gift Box Rubini - Kit 1 taça e 2 garrafas						13,84								
	Gift Box Trio - Kit 3 garrafas						15,33								
	Gold					4,16	5,55								
	Rubini						6,07								
	San't Gallen						5,29	6,62							
	Sulamericana							6,07							
Tropical Juice	Chope Wals														9,15
	Wals Dubbel						12,59	34,33							
	Wals Gioia						9,15								
	Wals Petroleum						12,59								
	Wals Pilsen						12,02								
	Wals Quadruppel						12,59	34,33							
	Wals Trippel						12,59	34,33							
	Wals Witte						12,02								
	X-Wals						6,29								
Outras Marcas	Birra Leggenda					9,43									
	Carlsberger				2,32	3,21					2,55				
	Cerveja Proibida	1,94	3,86	4,02		3,51				1,77	2,09	2,17			
	Colônia		3,95								1,80				
	Colorado Cauim					6,31	9,74								
	Colorado demais tipos					7,61	11,70								
	Conti Malzbier		2,39												14,75
	Conti Pilsen		2,57								1,50				
	Dado Bier					2,67					2,59				
	Dado Bier Larger							5,06				2,47			
	Imperial Beer	1,30	2,69	3,87		2,31					1,38				
	Imperial Ouro						4,03								
	Krill		3,84								2,30				
	Kromus Premium						6,24								
	Miller					3,92					3,92				
	Província Dunkel						6,73				4,23				
	Província Pilsen						6,73	7,03		1,77	2,18	2,23			
	Província Red						6,73				4,23				
	Província sem Álcool						6,73				2,42				
	Província Weiss						6,73				4,23				

ANEXO II

Preço final utilizado como base de cálculo para refrigerantes (R$ por unidade)

Marcas		Embalagens																	
		Retornável				Descartável												Post MIX litro xarope	
		até 200 ml	de 201 a 330 ml	1 litro	2 litros	Vidro até 360 ml	PET até 250 ml	PET de 251 a 600 ml	PET 1 litro	PET 1,5 litro	PET 2 litros	PET 2,25 litros	PET 2,5 litros	PET 3 litros	PET 3,3 litros	Lata até 250 ml	Lata de 251 a 360 ml	Lata de 361 a 500 ml	
Coca-cola	Coca-cola	1,17	2,05		3,37	2,10	1,25	2,66	3,26	3,81	5,03		4,94	5,00		1,49	2,01	3,00	20,80
	Coca Light Plus									3,81							2,21		
	Coca Zero		2,17					2,72		3,81	5,04		5,00				2,03		
	Schweppes					1,99				4,09							2,11		
	Kuat	1,10	1,65					2,09		3,43	3,03		3,21	3,76		1,49	1,51		
	Taí										3,52								
	Aquarius Fresh							1,98		3,38									
	Outros	1,10	1,97					2,51		3,43	4,05		4,14	4,49		1,49	1,78		
AmBev	Guaraná Antarctica		1,87	2,12			1,17	2,59	2,66	3,43	4,58	3,91	4,75		4,75		1,91		
	H2OH							2,50		3,19									
	Pepsi-cola		1,87	2,12			1,16	2,57	2,66	3,37	4,19	3,84	4,62		4,66		1,76		
	Pepsi Twist		1,87					2,38			3,92						1,75		
	Tônica Antarctica		1,87														2,18		
	Outros		1,87				1,13	2,60		3,14	3,82						1,81		
Brasil Kirin	Schin Cola						1,12	1,90			2,86						1,44		
	Itubaína					1,68	1,06				2,78						1,83		
	Itubaína Maçã										2,95								
	Skinka							1,78											
	Schin Outros Sabores						1,07	1,56			2,84						1,29		

ANEXO III

Preço final utilizado como base de cálculo para refrigerantes (R$ por unidade)

Marcas		Embalagens															
		Retornável					Descartável										Post MIX litro xarope
		até 330 ml	de 331 a 500 ml	de 501 a 600 ml	de 601 a 1.000 ml	de 1.001 a 2.000 ml	Vidro até 350 ml	PET até 350 ml	PET de 351 a 500 ml	PET de 501 a 600 ml	PET de 601 a 1.000 ml	PET de 1.001 a 1.500 ml	PET de 1.501 a 2.000 ml	PET de 2.001 a 2.500 ml	PET de 2.501 a 3.300 ml	Lata até 360 ml	
Amazonas	Comum	0,97		1,17				0,98	1,13				2,52				18,84
	Zero								1,12				2,52				
Cerpa	Diversos Sabores		0,74										2,56			1,18	
	PET Zero												2,56				
Cerradinho		1,07		1,71				0,86		1,48			2,79		3,43		
Imperial	Americam-Cola	0,89												2,87	3,41		
	Goianinho	1,13		1,22				0,99		1,13			2,73		3,41	1,15	
	Grapette	1,18															
	Orange	0,89								1,82			2,73				
	Outros	1,12		1,05				1,07		1,22			2,73			1,18	
Indaiá								0,97	1,52		1,84		2,54				
Malta	Cristalina			1,15						1,63	2,55		2,86			1,63	
	Tropicola			1,15						1,63	2,55		2,86			1,63	
Mineiro	Guaraná							1,15		1,84			3,29			1,37	
	Laranja							1,15		1,84			3,29			1,37	
	Limão							1,15		1,84			3,29			1,37	

	Zap Cola							1,15		1,84			3,25			1,37	
Newage	Classic						1,97										
	Citrus Classic										3,08	3,17				1,91	
	Club Soda Classic						1,97										
	Tônica Classic Tônica										3,08					1,91	
	Xamego											2,40			3,50		
	Xameguinho							1,15									

ANEXO IV

Preço final utilizado como base de cálculo para bebidas hidroeletrolíticas (isotônicas) e energéticas (R$ por unidade)

Marcas	Embalagens Descartáveis			
	Copo	Lata	Vidro	Plástico
Adrenalina 250 ml		6,43		
Adrenalina Energy Drink 473 ml		7,67		
Atomic 250 ml		5,60		
Bad Boy 269 ml		5,80		
Blackmoon Energy Drink 250 ml				4,49
Blackmoon Energy Drink 350 ml		4,24		
Blackmoon Energy Drink 1.500 ml				7,01
Blackmoon Energy Drink 2.000 ml				18,63
Bolt Energy Drink 269 ml		5,37		
Bug Energy Drink 250 ml		5,30		
Bug Energy Drink 500 ml				5,24
Bug Energy Drink 1.000 ml				10,48
Burn 260 ml		6,36		
Burn 473 ml		8,75		
Burn 1.000 ml				11,03
Burn Energy Drink 250 ml			7,66	
Cerpa Amazon Power 269 ml		5,22		
Citrus Cool Parmalat 500 ml				1,99
D'Alice 400 ml				0,97
Da Tribo 480 ml				1,93
Ducoco 500 ml				3,71
Ecco Sabores 269 ml		5,27		
Energil Sport 500 ml				2,44
Extra Power 270 ml		4,95		
Extra Power 310 ml		5,25		
Extra Power 473 ml		5,66		
Extra Power 710 ml		8,18		
Extra Power 1.000 ml				9,49
Extra Power 2.000 ml				13,90
Flash Power 250 ml		6,03		
Flying Horse 270 ml		5,75		
Flying Horse 310 ml		5,25		
Flying Horse 473 ml		6,61		
Flying Horse 710 ml		7,08		
Flying Horse 1.000 ml				8,48
Flying Horse 2.000 ml				21,36
Fusion 250 ml		5,73		
Fusion 1.000 ml				11,03
Gatorade 350 ml				2,24
Gatorade 500 ml				3,69
Gatorade 1.000 ml				4,49
Gladiator 270 ml		5,18		
Gladiator 473 ml		7,67		
Guará Power 300 ml	1,03			
Guaramix 290 ml	1,36			
Guaramix 500 ml				2,73
Guaraná Power 300 ml	1,68			
Guaraná Power 500 ml				1,93
Guaraná Power 1.500 ml				3,67
Guaranapis 20 ml				2,57
Guaraplus 500 ml				1,89
Guaravita 290 ml	0,96			
Guaraviton 500 ml				2,52

Hiline 110 ml			2,11	
I 9 Hidrotônico 500 ml				3,07
Ice Plus 450 ml				1,67
Indaiá Citrus 330 ml				1,25
Indaiá Citrus 1.000 ml				2,45
Indaiá Citrus 2.000 ml				2,89
Indaiá Night Power 269 ml		4,61		
Indaiá Night Power 1.500 ml				10,36
Insano 250 ml		5,92		
Insano 269 ml				3,81
Insano 1.000 ml				10,48
Kapeta 10 ml				1,93
Mamute 2.000 ml				22,87
Marathon 240 ml	1,14			
Marathon 500 ml			2,96	2,85
Maraú 300 ml				2,70
Monster 500 ml		6,26		
Nat Power 269 ml		5,24		
Nat Power 600 ml				4,04
Nat Power 1.000 ml				9,71
Nat Power 2.000 ml				19,77
On Line 270 ml		4,99		
On Line 1.000 ml				10,26
On Line 2.000 ml				21,36
Power Bull 250 ml		4,84		
Power Bull 1.000 ml				10,48
Powerade 500 ml				3,53
Red Bull 250 ml		7,62		
Red Bull 355 ml		8,34		
Red Bull 473 ml		10,83		
Red Hot 250 ml		5,74		
Sonny 450 ml				1,54
Taffman E 110 ml			2,44	
TR4 Energy Drink 269 ml		5,16		
TR4 Energy Drink 1.500 ml				8,50
UHU Energy Drink 1.000 ml				10,48
UHU Energy Drink 2.000 ml				22,87
Viper 250 ml		5,22		
Vulcano 500 ml				6,82
Vulcano 1.000 ml				10,57
Vulcano 2.000 ml				16,29
220V 270 ml		5,34		
220V 473 ml		6,51		
220V 710 ml		7,52		
220V 1.000 ml				10,38
220V 2.000 ml				20,91
220V 3.000 ml				31,35

ANEXO V

Preço final utilizado como base de cálculo do ICMS para água mineral (R$ por unidade)

Volume	Embalagem			
	Plástico		Vidro Descartável	
	Com Gás	Sem Gás	Com Gás	Sem Gás
até 200 ml		0,61		
de 201 a 350 ml	1,31	1,26	3,53	4,44
de 351 a 500 ml	1,60	1,23		
de 501 a 600 ml	1,75	1,68		
de 601 a 1.000 ml		2,24		
de 1.001 a 1.250 ml	3,23	2,74		
de 1.251 a 1.400 ml	3,12			
de 1.401 a 1.500 ml	2,88	2,20		
de 1.501 a 2.000 ml	2,77	2,23		
de 2.001 a 3.000 ml	3,91	3,91		
de 3.001 a 5.000 ml	5,65	6,24		
de 5.001 a 10.000 ml		10,76		
de 10.001 a 20.000 ml		7,33		

ANEXO VI
Preço final utilizado como base de cálculo do ICMS para gelo (R$ por unidade)

Gelo	
Apresentação do Produto	Preço por Quilo
Em Barra	1,00
Em Cubos	1,46
Triturado	0,87
Outros Tipos	1,46

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 471, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014
O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX c/c art. 451, inciso II, e todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 28 de outubro de 2014, o prazo para a conclusão do PAD nº 091/2014, instaurado pela Portaria nº 269 de 27 de agosto de 2014, publicada no DODF nº 178 de 28 de agosto de 2014, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FLÁVIO DIAS DE ABREU

PORTARIA Nº 472, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014
O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX c/c art. 451, inciso II, e todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 26 de outubro de 2014, o prazo para a conclusão do PAD nº 077/2014, instaurado pela Portaria nº 249 de 22 de agosto de 2014, publicada no DODF nº 175 de 26 de agosto de 2014, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FLÁVIO DIAS DE ABREU

PORTARIA Nº 473, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014
O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX c/c art. 451, inciso II, e todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 27 de no outubro de 2014, o prazo para a conclusão do PAD nº 090/2014, instaurado pela Portaria nº 266 de 26 de agosto de 2014, publicada no DODF nº 176 de 27 de agosto de 2014, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FLÁVIO DIAS DE ABREU

PORTARIA Nº 474, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.
O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 178/2014 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa, possível conduta inadequada em serviço e possível não atendimento de ordens legais, conforme elementos constantes do Memorando nº 407/2014 – NURI/HRAN/SES-DF e anexos.
Art. 2º Designar a 3ª Comissão Especial de Disciplina, instituída pelo art. 7°, inciso III, da Portaria nº195, de 17 de julho de 2014, publicada no DODF do dia 18 de julho de 2014, para proceder à apuração dos fatos.
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FLÁVIO DIAS DE ABREU

PORTARIA Nº 475, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.
O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo art. 432 e seus incisos e de suas atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX, cominado com art. 451, II e IV, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 115/2012, proferido em 28 de outubro de 2014, e diante dos elementos constantes da respectiva instrução processual, alicerçados na fundamentação esposada no Julgamento em tela, DECIDE:
Art. 1º Acolher o Relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 115/2012, ofertado pela 6ª Comissão Permanente de Disciplina e o adotar como razão subsidiária de decidir e determinar o arquivamento da denúncia, nos termos do art. 257, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FLÁVIO DIAS DE ABREU

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 687, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no Artigo 25 do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010 e ainda considerando o contido no processo 054.000.364/2009, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 585 de 13 de junho de 2013, publicada no DODF nº 123, de 17 de junho de 2013, ONDE SE LÊ: "...37, caput, 39, §§ 1º e 3º, 53, da Lei nº 10.486/2002...", LEIA-SE: "...37, caput, 39, §§ 1º e 3º, 52 e 53, da Lei nº 10.486/2002...".
WILSON ROGÉRIO MORETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 853, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:
Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com cláusula de Alienação Fiduciária o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo 055.031179/2014, AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A, CNPJ 07.707.650/0001-10.
Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.
RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

INSTRUÇÃO Nº 854, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:
Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com cláusula de Alienação Fiduciária o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo 055.031181/2014, BANCO ABN AMRO REAL S.A, CNPJ 33.066.408/0001-15.
Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.
RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

INSTRUÇÃO Nº 855, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno,

aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:
Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com cláusula de Alienação Fiduciária o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo 055.030691/2014, BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S.A, CNPJ 60.814.191/0001-57.
Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.
RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

INSTRUÇÃO Nº 856, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:
Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com cláusula de Alienação Fiduciária o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo 055.031180/2014, BANCO SANTANDER S.A, CNPJ 90.400.888/0001-42.
Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.
RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

INSTRUÇÃO Nº 857, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:
Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com cláusula de Alienação Fiduciária o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo 055.030764/2014, CAIXA CONSÓRCIOS S.A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, CNPJ 05.349.595/0001-09.
Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.
RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

INSTRUÇÃO Nº 858, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:
Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com cláusula de Alienação Fiduciária o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo 055.030571/2014, GOVESA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ 02.798.858/0001-79.
Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.
RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

INSTRUÇÃO Nº 859, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:
Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com cláusula de Reserva de Domínio o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo 055.030573/2014, KYOTO STAR MOTORS LTDA, CNPJ 02.794.197/0001-03.
Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.
RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

INSTRUÇÃO Nº 860, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:
Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com cláusula de Reserva de Domínio o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo 055.031361/2014, LIBRELATO S.A IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, CNPJ 75.274.316/0001-70.
Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.
RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

INSTRUÇÃO Nº 861, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:
Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com cláusula de Alienação Fiduciária o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo 055.030572/2014, LUIZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ 60.250.776/0001-91.
Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.
RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

INSTRUÇÃO Nº 862, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:
Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com cláusula de Arrendamento mercantil ou Leasing o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo 055.030763/2014, MERCEDES BENZ LEASING DO BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL, CNPJ 00.162.760/0001-03.
Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.
RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

INSTRUÇÃO Nº 863, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:
Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com cláusula de Alienação Fiduciária o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo 055.031178/2014, SANTANDER LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL, CNPJ 47.193.149/0001-06.
Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.
RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

INSTRUÇÃO Nº 864, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:
Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com cláusula de Reserva de Domínio o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo 055.030690/2014, TAGUAMOTORS AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA, CNPJ 01.412.845/0001-57.
Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.
RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

INSTRUÇÃO Nº 865, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:
Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com cláusula de Alienação Fiduciária o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo 055.030570/2014, UNICRED ASACRED – COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS ADVOGADOS PÚBLICOS FEDERAIS, DEFENSORES PÚBLICOS FEDERAIS E DELEGADOS DA POLÍCIA FEDERAL DO DF, CNPJ 14.729.710/0001-61.
Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.
RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

INSTRUÇÃO Nº 866, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 591/2014, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, exclusivamente relativo a veículos, e a autorização de seus profissionais credenciados para atuarem como despachante documentalista, a L.A DESPACHANTES, CNPJ 09.478.455/0001-56, Processo 055.030141/2014.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

INSTRUÇÃO Nº 867, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 591/2014, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, exclusivamente relativo a veículos, e a autorização de seus profissionais credenciados para atuarem como despachante documentalista, a RJC DESPACHANTES LTDA, CNPJ 09.372.557/0001-28, Processo 055.030689/2014.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 26 de setembro de 2014.

Processo: 097.001.236/2014. Credor: Secretaria da Receita Federal. CNPJ: 00.394.460/0058-87. Com base nas instruções contidas nos autos relacionados, observado o disposto no Artigo 55 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, Lei nº 5.164, de 26 de agosto de 2013, combinado com os Artigos 86, 87 e 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e os Decretos nº 32.845/2011, de 08/04/2011, nº 33.522/2012, de 08/02/2012, nº 34.158/2013, de 22/02/2013, e nº 35.073/2014, de 13/01/2014, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e ainda, autorizo o pagamento no montante total de R$ 122.698,62 (cento e vinte e dois mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), na Atividade 8502.6139 – Administração de Pessoal, correndo a despesa à conta de dotação da Natureza da Despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, Fonte de Recursos 220, conforme Portaria - SEPLAN nº 199, de 21/08/2014. Publique-se e encaminhe-se o processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

Diretor Presidente Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA N° 77, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, Parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no Decreto nº 25.956, de 21 de junho de 2005, RESOLVE:

Art. 1ºalterar os art. 1º e 2º da Portaria nº 67, de 26 de setembro de 2014 (DODF 30/09/2014), dando a seguinte redação;

Art. 2º Revogar, a contar de 1º de novembro de 2014, todos os efeitos da Portaria nº 48, de 02 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 4 de julho de 2014.

Art. 3º Reestabelecer, a partir de 1º de novembro de 2014, todos os efeitos da Portaria nº 03, de 28 de janeiro de 2014 (DODF 1/02/2014) que institui e disciplina o registro eletrônico de frequência no âmbito desta Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JANE TERESINHA DA COSTA DIEHL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 117, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Ad Referendum da Diretoria Colegiada, nos termos no inciso IV do artigo 23 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, tendo em vista o que consta nos autos do Processo 197.000.614/2014, referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2014 que versa sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de atendimento remoto (primeiro nível) e presencial (segundo nível) de tecnologia de informação e comunicação, tendo em vista a adjudicação de seu objeto, pelo pregoeiro, em favor da empresa STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A., CNPJ nº 58.069.360/0001-20, RESOLVE: HOMOLOGAR o certame.

VINICIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 267, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 108, XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.085, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista a autorização contida no art. 55, § 2º, da Lei nº 5.164, de 26 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Administração Regional de Sobradinho, de acordo com o Decreto nº 35.049, de 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190107/00001 09107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO						3.459
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 004293 8829 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO						
	5	31.90.13	0	100	1.459	
	5	31.90.92	0	100	2.000	
						3.459
2014AC00591					TOTAL	3.459

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190107/00001 09107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO						3.459
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 004293 8829 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO						
	5	31.91.13	0	100	3.459	
						3.459
2014AC00591					TOTAL	3.459

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

PORTARIA Nº 347, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas de acordo com Decreto nº 34.195, de 06 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 341, de 17 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 222, de 22 de outubro de 2014, página 44.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA